



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Av. Dom Pedro II - Centro

CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 26 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 85.779,00 (Oitenta e cinco mil e setecentos e  
setenta e nove reais ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BELMONTE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 85.779,00 (Oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0505 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.010 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**

3.3.90.47.00 / 42 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas

2.700,00

**Total por Ação: 2.700,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 2.700,00**

**0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo

83.079,00

**Total por Ação: 83.079,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 83.079,00**

**Total Suplementado: 85.779,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Av. Dom Pedro II - Centro

CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

---

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

---

**EUNICE ROCHA REZENDE GAMA**

Sec. de Finanças

CPF : 513.159.125-20

---

**CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA**

Prefeito Municipal

CPF : 221.123.915-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Av. Dom Pedro II - Centro

CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO nº 27 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 6.523.618,55 (Seis milhões e quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BELMONTE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 021/2021 de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 6.523.618,55 (Seis milhões e quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.700,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.700,00</b>

**0202 - CONTROLADORIA**

**2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.502,20
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.502,20</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.502,20</b>

**0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	1.300,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	200,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Av. Dom Pedro II - Centro  
CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, GOVERNO E SERV. PÚBLICOS**

**2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADM., GOVERNO E SERV. PÚBLICOS**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.551,30
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	900,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	37.600,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.700,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.640,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	38.440,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>294.831,30</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>294.831,30</b>

**0505 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.750,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.195,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	100,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	8.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>56.045,00</b>

**2.009 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	151.090,23
4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	860.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.011.090,23</b>

**2.010 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	264.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>264.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.331.135,23</b>

**0606 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.009 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalacoes	145.754,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>145.754,00</b>

**1.010 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalacoes	430.120,50
<b>Total por Ação:</b>	<b>430.120,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Av. Dom Pedro II - Centro  
CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.14.00 / 01 - Diarias - Civil	3.100,00
3.3.90.35.00 / 01 - Servicos de Consultoria	6.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.232,60
3.3.90.40.00 / 01 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridica	14.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.332,60</b>

**2.021 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00 / 18 - Contratacao por Tempo Determinado	25.639,71
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>495.639,71</b>

**2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.326.020,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	46.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.372.420,00</b>

**2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

**2.024 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.36.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	187.922,92
<b>Total por Ação:</b>	<b>187.922,92</b>

**2.026 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

3.1.90.04.00 / 01 - Contratacao por Tempo Determinado	9.500,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	1.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.100,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 2.704.289,73**

**0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado	39.500,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	61.800,00
3.3.90.35.00 / 02 - Servicos de Consultoria	6.000,00
3.3.90.40.00 / 02 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridica	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>154.300,00</b>

**2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado	118.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	18.100,00
3.3.90.93.00 / 02 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>158.100,00</b>

**2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Av. Dom Pedro II - Centro  
CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado	604.061,86
3.3.90.14.00 / 02 - Diarias - Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	154.030,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.40.00 / 02 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>800.091,86</b>
<b>2.032 - ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado	1.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.113.891,86</b>
<b>0860 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
-----	
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	38.800,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.881,20
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.550,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	6.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>114.031,20</b>
<b>2.036 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	38.077,08
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.077,08</b>
<b>2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	9.165,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	140,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	7.100,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.237,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.642,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>170.750,28</b>
<b>0870 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
-----	
<b>2.045 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	600,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	850,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.450,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.450,00</b>
<b>0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
-----	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Av. Dom Pedro II - Centro  
CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	58.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.550,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>124.550,00</b>

**2.013 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.014 - CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	322.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>322.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 448.550,00**

**1010 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO**

**2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DESENV. ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.300,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.723,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	600,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	330.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.623,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 350.623,00**

**1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

**2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E PESCA**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.894,95
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.894,95</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 31.894,95**

**1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

**2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INTERIOR**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00**

**Total Suplementado: 6.523.618,55**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Av. Dom Pedro II - Centro

CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
00 - Recursos Ordinarios	2.705.436,96
01 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	876.630,02
02 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	1.113.891,86
15 - Transf. de Recursos do FNDE	6.000,00
18 - Transf. do FUNDEB 70%	1.821.659,71
<b>Total</b>	<b>6.523.618,55</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 3 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

**EUNICE ROCHA REZENDE GAMA**

Sec. de Finanças

CPF : 513.159.125-20

**CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA**

Prefeito Municipal

CPF : 221.123.915-34